

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL UENF/UFRRJ**

### **EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 (Credenciado pela CAPES desde 1997)**

#### **1. Informações sobre o programa de pós-graduação:**

**Nome do programa:** Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal

**Universidades associadas:** UENF e UFRRJ

**Níveis:** Mestrado e Doutorado (credenciados pela CAPES em 1997)

**Nota-conceito:** 4 (quatro)

**Área de avaliação na CAPES:** Zootecnia e Recursos Pesqueiros

**2. Período de inscrição:** De 24 de maio a 24 de junho de 2022.

**2.1. As inscrições serão exclusivamente por meio eletrônico,** de acordo com as regras de cada uma das instituições associadas.

**2.1.1. A inscrição eletrônica,** que deve ser enviada até 23h59min (horário de Brasília) do dia **24/06/2022**.

#### **3. Comissão de Seleção:**

**3.1.** Cada Comissão de Seleção (UENF e UFRRJ) será responsável pela homologação das inscrições, pela avaliação das etapas e pelo julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos à respectiva instituição.

**3.2.** As Comissões de Seleção serão designadas pela Comissão Coordenadora do Programa de cada instituição associada (UENF e UFRRJ) após o período de inscrição e serão compostas por professores credenciados no programa.

**3.3.** Será considerado impedido para exercer a avaliação de determinado candidato o membro integrante da Comissão de Seleção que<sup>1</sup>:

- a) Seja ou tenha sido cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau;
- b) Esteja litigando judicial ou administrativamente com algum dos candidatos ou com qualquer das pessoas indicadas na alínea **a**;
- c) Tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos, ou algum dos indivíduos citados na alínea **a**;
- d) Tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com algum candidato;

---

<sup>1</sup> Item 3 do Parecer n.º 156/2015/PF/UFSCAR/PGF/AGU e art. 17 da Lei Estadual n.º 5.427/2009.

- e) Tenha sido orientador ou coorientador acadêmico *de algum candidato*, em nível de graduação, pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*;
- f) Seja sócio da mesma sociedade empresária que algum candidato;
- g) Faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o candidato também seja diretor.

**3.4.** É dever do candidato informar a existência de algum dos vínculos pessoais, profissionais e acadêmicos listados no item 3.3 com algum professor credenciado no programa sob pena de exclusão do certame.

**3.5.** É dever do membro da Comissão de Seleção informar a existência de algum dos vínculos pessoais, profissionais e acadêmicos listados no item 3.4 com algum dos candidatos sob pena de incorrer em falta grave nos termos do parágrafo único do art. 18 da Lei Estadual nº 5.427/2009.

#### **4. Inscrição:**

**4.1.** O candidato deverá optar no ato da inscrição **para somente uma das instituições associadas** (UENF ou UFRRJ). Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

**4.1.1.** Caso o candidato se inscreva para as duas instituições associadas, **ambas inscrições não serão homologadas.**

**4.1.2.** O candidato deverá optar por **somente um professor orientador**. A opção por mais de um orientador ou a não opção por um orientador implicará em inscrição não considerada.

**4.2.** O candidato ao apresentar a inscrição se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**4.3.** Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela respectiva Comissão de Seleção no prazo estipulado no cronograma.

**4.4.** A lista preliminar com as inscrições homologadas e não homologadas será publicada nos sites do programa no prazo estipulado no cronograma.

**4.5.** Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão apresentar recurso junto à respectiva Comissão de Seleção através de e-mail com o título “Recurso inscrição – *nome do candidato*” no prazo estipulado no cronograma.

**4.5.1.** Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos necessários para a inscrição por meio de recurso.

**4.6.** A Comissão de Seleção julgará os recursos apresentados, e divulgará no respectivo site do programa as listas definitivas com as inscrições homologadas, as inscrições não homologadas e os resultados dos recursos com suas motivações no prazo estipulado no cronograma.

## 5. Cronograma

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Inscrições	24/05 a 24/06/2022
Divulgação da lista preliminar de inscritos	Até 28/06/2022
Prazo para interposição de recurso de homologação de inscrição	Até 2 dias após a divulgação da lista preliminar de inscritos
Divulgação da lista definitiva de inscrição	Até 01/07/2022
Divulgação da previsão de horário das defesas de projeto de Mestrado	Até 04/07/2022
Defesa de projeto Mestrado	05 a 06/07/2022
Divulgação da previsão de horário das defesas de projeto de Doutorado	Até 06/07/2022
Defesa de projeto Doutorado	07 e 08/07/2022
Resultado preliminar das notas da defesa de projeto	Até 13/07/2022
Prazo para interposição de recurso de nota da defesa de projeto	Até 2 dias após a divulgação do resultado preliminar da etapa
Resultado dos recursos de defesa de projeto	Até 2 dias úteis após o final do recurso
Resultado definitivo de defesa de projeto	Até 1 dia útil após a divulgação do resultado dos recursos
Resultado preliminar das notas do currículo	Até 13/07/2022
Prazo para interposição de recurso de nota do currículo	Até 2 dias após a divulgação do resultado preliminar da etapa
Resultado dos recursos do currículo	Até 2 dias úteis após o final do recurso
Resultado definitivo do currículo	Até 1 dia útil após a divulgação do resultado do resultado dos recursos
Resultado final preliminar	Até 19/07/2022
Prazo para interposição de recurso de resultado final	Até 2 dias após a divulgação do resultado
Resultado dos recursos do resultado final	Até 1 dia útil após o final do recurso
Resultado final definitivo	Até o dia 22/07/2022

## 6. Das etapas de seleção.

6.1. As etapas de seleção serão realizadas no período que consta no cronograma deste edital.

6.2. O processo de seleção será composto das seguintes etapas, na seguinte ordem:

6.2.1. **Defesa de projeto:** de caráter eliminatório e classificatório, efetuada pela comissão avaliadora.

**6.2.1.1.** O candidato se submeterá à defesa de projeto composta de **apresentação e arguição** por videoconferência.

**6.2.1.2.** A defesa do projeto será realizada através da Plataforma Google Meet.

**6.2.1.3.** O convite contendo o *link* para defesa de projeto será enviado para o e-mail do candidato, indicado na inscrição, no prazo previsto no cronograma.

**6.2.1.4.** Candidatos para a seleção de vagas na UFRRJ e que se apresentem como pessoas com deficiência (Anexo IIIg) devem indicar que recursos de acessibilidade serão necessários para a etapas de defesa de projeto.

**6.2.2. Etapa de avaliação curricular:** De caráter classificatório, consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato de acordo com a tabela.

## **7. Da forma de avaliação.**

**7.1.** A cada uma das etapas de seleção será atribuída uma **nota média normalizada estatisticamente**.

A nota média normalizada estatisticamente é a média das notas originais dadas pelos avaliadores para cada candidato, isto é  $x_i$ . Esta média é transformada para a abscissa da normal padrão corrigida,  $z_i$ , calculada para cada candidato a partir da média corrigida ( $\mu^*$ ) e desvio-padrão ( $\hat{\sigma}$ ) das notas originais  $x_i$  da defesa de projetos de todos os candidatos. Com base na densidade de probabilidade da normal padrão, a nota final ( $X_i$ ) seguem as seguintes equações:

$$z_i = \frac{x_i - \mu^*}{\hat{\sigma}}$$

$$X_i = 10 \times \int_{-\infty}^{z_i} \frac{1}{\sqrt{2\pi}} e^{-\frac{z_i^2}{2}} dz$$

**7.2. Apresentação e Defesa de projeto:** Esta etapa é eliminatória. Durante a inscrição, o candidato enviará um projeto escrito de acordo com as normas descritas no **Anexo IIIa** e se submeterá à defesa do mesmo constituída por apresentação e arguição, feita pela comissão de seleção composta por três membros.

**7.2.1.** O projeto de pesquisa do(a) candidato(a) e sua apresentação serão avaliados pela Comissão de Seleção nos seguintes aspectos: introdução do projeto contendo referencial teórico e justificativa(s), hipótese(s) e objetivo(s) claro(s) e coerente(s); viabilidade e adequação da metodologia ao(s) objetivo(s) proposto(s); relevância do projeto e benefícios potenciais para a área em estudo; atendimento aos aspectos éticos e/ou ambientais; qualidade do texto da proposta (formatação, coerência, coesão, clareza, correção gramatical, referencial bibliográfico adequado e padronizado segundo ABNT); exequibilidade do projeto; desenvoltura, segurança, clareza e objetividade na apresentação.

**7.2.1.1.** Cada apresentação de projeto terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos com margem de cinco minutos para mais ou para menos.

**7.2.1.2.** O projeto constitui meramente um instrumento de avaliação do candidato, não podendo ser exigido pelo candidato sua execução em caso de aprovação.

**7.2.2.** Após a apresentação, o candidato será arguido por até 15 minutos no que concerne a aspectos técnicos-científicos da área, que se prestará a estabelecer o domínio do candidato e o seu conhecimento sobre os marcos teóricos de referência que possui sobre as atividades de pesquisa pretendidas e/ou de pós-graduação, ocasião em que serão avaliados: conhecimento do tema; segurança e desenvoltura nas respostas; clareza e objetividade nas respostas.

**7.2.2.** O convite contendo o *link* para defesa de projeto será enviado para o e-mail do candidato, indicado na inscrição, no prazo previsto no cronograma.

**7.2.3.** A defesa de projeto será realizada através da Plataforma Google Meet.

**7.2.3.1.** Durante a defesa de projeto será exigido que o áudio e o vídeo estejam habilitados.

**7.2.3.2.** Candidatos para a seleção de vagas na UFRRJ e que se apresentem como pessoas com deficiência (Anexo IIIg) devem indicar que recursos de acessibilidade serão necessários para a etapas de defesa de projeto.

**7.2.4.** Será eliminado o candidato que não alcançar **média normalizada estatisticamente igual ou superior a 7 (sete)**.

**7.3. Etapa de avaliação curricular:** Esta etapa é classificatória. Durante a inscrição, o candidato ao curso de mestrado deverá enviar currículo em formato .pdf de acordo com o modelo do Anexo IIIb e o candidato a doutorado deverá enviar o currículo em formato .pdf de acordo com o modelo do Anexo IIIc. Os documentos comprobatórios de cada item citado no currículo deverão ser organizados e identificados **segundo a mesma ordem em que aparecem no modelo de currículo**. A avaliação curricular para candidatos de mestrado e doutorado será realizada com base nos critérios das tabelas de pontuação presentes nos itens **7.3.1.** e **7.3.2.** deste edital, respectivamente. *O não cumprimento de tais exigências acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.*

**7.3.1. Critérios para o Mestrado:** Nesta etapa os candidatos ao Mestrado serão avaliados por meio dos quesitos e valores da tabela a seguir:

MESTRADO					
ATIVIDADE			PONTUAÇÃO		
Até 40 Pontos	Formação acadêmica (graduação)	Curso conceito 5 (último MEC/CPC)	18	Máximo 18 pt.	
		Curso conceito 4 (último MEC/CPC)	12		
		Curso conceito 3 (último MEC/CPC)	6		
		Curso conceito abaixo de 3 (último MEC/CPC)	3		
		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação $\geq 8,5$		22	Máximo 22 pt.
		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação de 7,0 a 8,4		16	

		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação de 6 a 6,9	10	
		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação < 6	5	
<b>Até 10 pontos</b>	Especialização / Pós-graduação / Curso Lato Sensu / Residência (concluídos)		2,5 pt. / título	
	Outros Cursos de Graduação		1,0 pt. / curso	
	Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde)		2,5 pt. (0,5/curso)	
<b>Até 10 pontos</b>	Aulas de Graduação		5,0 pt. (0,04 h/aula)	
	Aulas de Ensino Médio		5,0 pt. (0,01 h/aula)	
	Estágio Extracurricular/Bolsa de Trabalho		4,0 pt. - na área (0,2/40h) fora da área (0,1/40h)	
	Monitoria		4,0 pt. (0,8/semestre letivo)	
	Iniciação Científica		4,8 pt. (1,2/ano)	
	Prêmios e títulos (Sociedades acadêmicas e afins)		1,0 pt. (0,2/cada)	
<b>Até 30 pontos</b>	Artigos publicados/aceitos em revistas indexadas (recomenda-se ponderação de acordo com o atual index Qualis CAPES)		Até 30 pt.	
	a. Periódico (A1, A2, A3)			
	I - Os três autores principais		(A1 = 3,0; A2 = 2,6; A3 = 2,3) / artigo	
	II - Os demais autores		1,5 pt. / artigo	
	b. Periódico (A4, B1)			
	I - Os três autores principais		(A4 = 2,0; B1 = 1,7) / artigo	
	II - Os demais autores		1,0 pt. / artigo	
	c. Periódico (B2, B3, B4)			
	I - Os três autores principais		(B2 = 1,5; B3 = 1,2; B4 = 1,0) / artigo	
	II - Os demais autores		0,7 pt. / artigo	
	d. Resumos expandidos em anais de congressos, simpósios, seminários e similares, com corpo editorial		Até 12 pt. (0,5 pt. / artigo)	
	e. Apresentação de resumos em congressos, simpósios, seminários (sem duplicidade)		Até 10 pt.	
	I - Os três autores principais		0,3 pt. / trabalho	
	II - Os demais autores		0,1 pt. / trabalho	
	f. Outros (manual técnico, revistas, Internet)		Até 2,0 pt.	
I - Os três autores principais		0,3 pt. / artigo		
II - Os demais autores		0,1 pt. / artigo		
<b>Até 10 pontos</b>	Participação em eventos científicos		4,0 pt. (0,4 pt. / participação)	
	Participação em projetos de pesquisa		2,5 pt. (0,5 pt. / projeto)	
	Organização / coordenação de eventos acadêmicos		3,5 pt. (0,5 pt. / evento)	
	Palestras - Cursos (conferências como palestrante ou prelecionista)		2,4 pt. (0,4 pt. / curso)	
	Campanha de extensão / Projeto de extensão		1,8 pt. (0,3 pt. / campanha/projeto)	
	Experiência profissional registrada na área de Zootecnia (exceto docência)		1,8 pt. (0,3 pt. / trimestre)	
	Assistência Técnica e/ou Consultoria		1,0 pt. (0,05 pt. / hora)	
	Campanha de Vacinação		0,5 pt. (0,1 pt. / participação)	
	Atividades acadêmicas em instituições internacionais		2,0 pt. (0,5 pt. / trimestre)	

**7.3.2. Critérios para Doutorado:** Nesta etapa os candidatos ao Doutorado serão avaliados por meio dos quesitos e valores da tabela a seguir:

<b>DOCTORADO</b>				
<b>ATIVIDADE</b>			<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>Até 20 Pontos</b>	Formação acadêmica (mestrado)	Curso CAPES acima de 5	8	Máximo 8 pt.
		Curso CAPES 4	6	
		Curso CAPES 3	4	

		Coeficiente de rendimento acumulado de 90 a 100%	12	Máximo 12 pt.
		Coeficiente de rendimento acumulado de 75 a 89%	8	
		Coeficiente de rendimento acumulado de 60 a 74%	4	
		Coeficiente de rendimento acumulado abaixo de 60%	0	
<b>Até 10 pontos</b>	Especialização / Pós-graduação / Curso Lato Sensu / Residência (concluídos)		2,5 pt. / título	
	Outros Cursos de Graduação		1,0 pt. / curso	
	Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde)		2,5 pt. (0,5/curso)	
<b>Até 10 pontos</b>	Aulas de Graduação		5,0 pt. (0,04 h/aula)	
	Aulas de Pós-graduação		5,0 pt. (0,05 h/aula)	
	Aulas de Ensino Médio		5,0 pt. (0,01 h/aula)	
	Estágio Extracurricular/Bolsa de Trabalho		4,0 pt. – na área (0,2/40h) fora da área (0,1/40h)	
	Monitoria		4,0 pt. (0,8/semestre letivo)	
	Iniciação Científica		4,8 pt. (1,2/ano)	
	Prêmios e títulos (Sociedades acadêmicas e afins)		1,0 pt. (0,2/cada)	
<b>Até 50 pontos</b>	Artigos publicados/aceitos em revistas indexadas (recomenda-se ponderação de acordo com o atual Index Qualis CAPES)		Até 50 pt.	
	a. Periódico (A1, A2, A3)			
	I - Os três autores principais		(A1 = 5,0; A2 = 3,5; A3 = 2,5) / artigo	
	II - Os demais autores		(A1 = 2,5; A2 = 1,75; A3 = 1,25) / artigo	
	b. Periódico (A4, B1)			
	I - Os três autores principais		(A4 = 2,0; B1 = 1,7) / artigo	
	II - Os demais autores		1,0 pt. / artigo	
	c. Periódico (B2, B3, B4)			
	I - Os três autores principais		(B2 = 1,5; B3 = 1,2; B4=0,9) / artigo	
II - Os demais autores		0,6 pt. / artigo		
<b>Até 10 pontos</b>	Participação em eventos científicos		4,0 pt. (0,4 pt. / participação)	
	Participação em projetos de pesquisa		2,5 pt. (0,5 pt. / projeto)	
	Organização / coordenação de eventos acadêmicos		3,5 pt. (0,5 pt. / evento)	
	Palestras - Cursos (conferências como palestrante ou prelecionista)		2,4 pt. (0,4 pt. / curso)	
	Campanha de extensão / Projeto de extensão		1,8 pt. (0,3 pt. / campanha/projeto)	
	Experiência profissional registrada na área de Zootecnia (exceto docência)		1,8 pt. (0,3 pt. / trimestre)	
	Assistência Técnica e/ou Consultoria		1,0 pt. (0,05 pt. / hora)	
	Campanha de Vacinação		0,5 pt. (0,1 pt. / participação)	
	Atividades acadêmicas em instituições internacionais		2,0 pt. (0,5 pt. / trimestre)	

## 8. Da divulgação dos resultados das etapas e da classificação final.

**8.1.** O resultado preliminar será publicado nos sites do programa no prazo estipulado no cronograma.

**8.1.1.** A divulgação do resultado de cada etapa consistirá na divulgação de lista no site do programa contendo o nome dos candidatos (na ordem de classificação nas etapas classificatórias e na ordem alfabética nas demais), a nota e a informação "eliminado" ou "aprovado" conforme for o caso.

**8.2.** A nota final será calculada pela **média aritmética das duas etapas de seleção.**

**8.3.** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem nota final normalizada estatisticamente igual ou superior a 7,0 (sete).

**8.4.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos por Área de Concentração e por instituição.

**8.5.** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por Área de Concentração.

**8.6.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação prioritária por docente pretendido.

**8.7.** Em caso de empate na pontuação final para a mesma vaga, entre um ou mais candidatos, serão considerados para desempate, os seguintes critérios, na ordem: 1. Maior pontuação na etapa defesa de projeto; 2. Maior pontuação na etapa *Curriculum Vitae*; 3. O candidato mais idoso.

**8.8.** O resultado final será divulgado pela Comissão de Seleção após o julgamento do último recurso referente à última etapa divulgada.

**8.8.1.** A divulgação do resultado final consistirá na divulgação de lista no site do programa contendo o nome dos candidatos na ordem de classificação por área de concentração, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "suplente" conforme for o caso.

## **9. Número de vagas ofertadas:**

**Mestrado: 19 vagas**

**Doutorado: 13 vagas**

**9.1. UENF: 09 vagas de MS e 07 vagas de DS.**

**9.2. UFRRJ: 10 vagas de MS e 06 vagas de DS.**

## **10. Dos recursos.**

**10.1.** Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias a partir da divulgação dos resultados preliminares e deverão ser enviados para o e-mail do programa na respectiva instituição pretendida com o título "Recurso em Processo Seletivo 2022/2 – etapa – nome do candidato", obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo III d).

**10.1.1.** A Comissão de Seleção deverá julgar todos os recursos referentes a cada etapa nos prazos estipulados no cronograma após o fim do prazo assinalado no item anterior.

**10.2.** Do resultado final da seleção só serão cabíveis recursos à Comissão Coordenadora do Programa na hipótese de ilegalidade ou de erro de cálculo após a divulgação do Resultado Final Preliminar, de acordo com o cronograma.

**10.2.1.** Não será admitida a rediscussão do mérito da correção das etapas nessa ocasião.



**10.2.2.** Os recursos contra o resultado final preliminar deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail do programa na respectiva instituição pretendida, com o título "Recurso em Processo Seletivo 2022/2 – final – *nome do candidato*", obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo IIIe).

**10.3.** Julgados todos os recursos será divulgado o resultado final definitivo.

**10.3.1.** A divulgação do resultado final definitivo consistirá na divulgação de lista nos sites do programa (UENF ou UFRRJ) contendo o nome dos candidatos na ordem de classificação por Área de Concentração, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "suplente" conforme for o caso.

## **11. Das bolsas de estudos**

A aprovação dos candidatos no presente edital **não garante** a implementação de bolsas por parte do Programa de Pós-graduação. Caso haja disponibilidade de bolsas, as mesmas serão distribuídas de acordo com o disposto no Regimento do Programa.

Os candidatos aprovados que mantiverem o vínculo empregatício após o ato da matrícula não têm direito a pleitear bolsa no programa, excetuando-se as regras específicas as agências de fomento.

O candidato a bolsista aprovado tem que **cumprir integralmente os requisitos** previstos no regulamento da bolsa a ser concedida.

Candidatos aprovados com qualquer relação de trabalho com a UENF ou com a UFRRJ não terão direito à bolsa de estudo, conforme estabelecido pela CAPES na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010.

## **12. Das disposições finais.**

**12.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não comparecer na data especificada para efetuar a matrícula, no caso de ser selecionado para a vaga.
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- e) Se inscrever para as duas instituições associadas no mesmo Edital.

**12.2.** O candidato tem o direito de obter acesso aos documentos próprios que lhe permitam recorrer dos resultados das etapas durante os prazos recursais constantes nesse edital.

**12.3.** Casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão de Seleção, pela Comissão Coordenadora do Programa de cada uma das instituições associadas e pela respectiva Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme as suas competências.

**12.4.** A critério da Comissão Coordenadora do Programa de cada uma das instituições associadas poderá haver remanejamento de vagas não ocupadas de uma Linha de Pesquisa para outra, ou do curso de Mestrado para o de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

**12.5.** Os candidatos deverão estar *online* no horário previsto para início da defesa de projeto.

***Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis aditivos e retificações, no Regimento do Programa de Ciência Animal UENF/UFRRJ e nas normas internas de cada uma das instituições associadas que regem a matéria.***

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2022.



PROF. ALBERTO MAGNO FERNANDES  
COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIA ANIMAL – UENF/UFRRJ

## ANEXO I - Seleção para vagas na UENF

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS – CCTA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

#### EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

#### 1. Informações:

**Site do programa:** <http://uenf.br/posgraduacao/ciencia-animal/>

**E-mail:** [pga@uenf.br](mailto:pga@uenf.br)

**Endereço:** PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL/UENF  
Av. Alberto Lamego, 2000 – CCTA – Sala 206  
Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes, RJ – CEP 28013-602

#### 2. Inscrições:

**2.1. As inscrições serão exclusivamente por meio eletrônico** através do e-mail [pga@uenf.br](mailto:pga@uenf.br).

**2.1.1.** A **inscrição eletrônica**, que deve ser enviada até 23h59min (horário de Brasília) do dia **24/06/2022** para o e-mail [pga@uenf.br](mailto:pga@uenf.br) com o assunto **“Inscrição 2022/2”**. A inscrição eletrônica deve conter os documentos digitalizados constantes no item **2.3** deste edital.

**2.1.2.** Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula do candidato fica condicionada à entrega da **documentação impressa elencada no formulário de inscrição** no momento da matrícula, com exceção do *Curriculum Vitae* documentado.

**2.2.** Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

**2.2.1.** Os candidatos estrangeiros que forem aprovados, para cursarem o Mestrado ou o Doutorado, terão que apresentar cópia de diploma reconhecido pelo consulado brasileiro em seu país de origem, bem como outros documentos a serem exigidos pela Secretaria Acadêmica da UENF no momento da matrícula. Para matrícula de alunos estrangeiros em Programas de Pós-graduação da UENF, será exigida a apresentação do diploma obtido na instituição de origem, com tradução juramentada, excetuando-se diplomas em línguas inglesa e espanhola (Circular PROPPG nº 003/2013).

**2.3.** O e-mail de inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (modelo próprio – Formulário 1) – o plano de trabalho deverá explicitar o trabalho científico a que se propõe o candidato;
- b) Diploma de curso superior com duração plena ou documento equivalente;
- c) Diploma de mestrado, ou documento equivalente, para os candidatos ao doutorado;
- d) Histórico escolar do curso superior para candidatos ao mestrado e ao doutorado;

- e) Histórico escolar do mestrado, para os candidatos ao doutorado;
- f) *Curriculum vitae* de acordo com o modelo (Anexo IIIb ou Anexo IIIc, conforme o nível),
- g) Documentação comprobatória do currículo com identificação **atendendo à sequência discriminada na tabela de pontuação**, conforme o nível;
- h) Fotografia de rosto com plano de fundo branco;
- i) Cédula de identidade civil (candidatos brasileiros e estrangeiros);
- j) Passaporte (candidatos estrangeiros);
- k) CPF, do Título de Eleitor, do Certificado Militar, Registro civil (certidão de nascimento ou casamento) **APENAS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS**;
- l) Projeto de pesquisa de acordo com as normas descritas no Anexo IIIa;
- m) Três cartas de referência (modelo próprio – Formulário nº 02) subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais **(enviadas pelo declarante para o e-mail pga@uenf.br)**.

**2.3.1.** O candidato, ao apresentar a inscrição eletrônica, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**2.3.2.** Toda documentação exigida, com exceção das cartas de referência, deve ser enviada em uma única mensagem.

**2.3.2.1.** Toda documentação solicitada deverá ser anexada em **formato digital (.pdf)**.

**2.3.2.2.** Não serão aceitos arquivos em formato compactado.

**2.3.3.** O Formulário de Inscrição está disponível no site da UENF, na *home page* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Secretaria Acadêmica (SECACAD).

**2.3.4.** A Comissão Coordenadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.4.** Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela Comissão de Seleção correspondente no prazo estipulado no cronograma.

**2.4.1.** Só serão homologadas plenamente as inscrições que vierem acompanhadas de todos os documentos relativos ao curso para o qual o candidato tenha optado concorrer previstos no item **2.3**.

**2.4.2.** As inscrições que vierem desacompanhadas dos documentos previstos na alínea **b, c, h, i, j, k e m** do item **2.3**, poderão ser homologadas "com condicionante", ficando o candidato compromissado a apresentar os referidos documentos até a data da matrícula, sob pena de exclusão do certame e perda de eventual vaga no programa.

**2.5.** Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item **2.3** por meio de recurso.

### 3. Comissão de Seleção:

3.1. A Comissão de Seleção será presidida pelo coordenador do programa e constituída de duas Subcomissões de Seleção compostas de professores credenciados de ambas as áreas de concentração (“Zootecnia” e “Reprodução e Saúde Animal”).

3.2. Cada subcomissão será responsável pela homologação das inscrições sob sua responsabilidade, pela avaliação das etapas e pelo julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos à respectiva área de concentração.

3.3. As Subcomissões de Seleção serão designadas pela Comissão Coordenadora do Programa após o período de inscrição e serão compostas por professores credenciados no programa.

### 4. Vagas ofertadas: UENF: 09 vagas de MS e 07 vagas de DS.

Área de Concentração	MS				DS			
	AC	C1	C2	C3	AC	C1	C2	C3
Zootecnia	4		1		2		1	
Reprodução e Saúde Animal	3		1		3		1	

#### RESERVA DE VAGAS (Lei Estadual 6974 de 06/11/2014)

AC – Ampla concorrência;

C1 - 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

C2 - 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

C3 - 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

#### 4.1. Distribuição de vagas por docente.

Docentes	Vagas		Área de Concentração	Linha de Pesquisa
	MS	DS		
Alberto Magno Fernandes	1	1	Zootecnia	PR
Celia Raquel Quirino	-	1	Zootecnia	PR & PNR
Fábio da Costa Henry	1	-	Zootecnia	PR & PNR
Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido	2	-	Zootecnia	PNR
Ricardo Augusto Mendonça Vieira	1	1	Zootecnia	PR
Angelo José Burla Dias	1	1	Reprodução e Saúde Animal	RSA
Fernanda Antunes	-	1	Reprodução e Saúde Animal	RSA
Leonardo Serafim da Silveira	1	-	Reprodução e Saúde Animal	RSA
Maria Clara Caldas Bussiere	1	-	Reprodução e Saúde Animal	RSA
Marinete Pinheiro Carrera	-	1	Reprodução e Saúde Animal	RSA
Nicole Brand Ederli	1	-	Reprodução e Saúde Animal	RSA
Olney Vieira da Motta	-	1	Reprodução e Saúde Animal	RSA

**MS:** Mestrado; **DS:** Doutorado; **Linhas de pesquisa – PR:** Produção de Ruminantes no Trópico Úmido; **PNR:** Produção de Não-Ruminantes Ruminantes no Trópico Úmido; **RSA:** Reprodução e Sanidade Animal.

## 5. Reserva de Vagas

5.1. Em atendimento ao disposto na **Lei nº 6914** de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção:

I- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;  
II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;  
III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.**BS:**

1) Os alunos que concorrerem às vagas reservadas às cotas deverão apresentar a documentação necessária para a inscrição e a documentação elencada no site da PROPPG/UENF (**DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA ESCOLHIDA**) em e-mail separado, com o assunto “Requerimento de inscrição pelo sistema de cotas – 2022/2”.

2) Os modelos da **Autodeclaração Étnico-Racial** e da **Autodeclaração para indígenas** encontram-se no site da PROPPG/UENF.

3) **Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6914).**

4) A tabela com o quantitativo de vagas para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas, se encontra neste edital.

## 6. Dos recursos.

6.1. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados preliminares e deverão ser enviados para o e-mail [pga@uenf.br](mailto:pga@uenf.br), com o título “Recurso em Processo Seletivo 2022/2 – etapa – *nome do candidato*”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo IIIId).

6.2. Os recursos contra o resultado final preliminar deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail [pga@uenf.br](mailto:pga@uenf.br), com o título “Recurso em Processo Seletivo 2022/2 – final – *nome do candidato*”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo IIIe).

## 7. Da convocação.

7.1. Encerrada a seleção e divulgado o resultado final definitivo serão convocados os candidatos selecionados para apresentarem-se para a matrícula na data estipulada pela Secretaria Acadêmica da UENF e informada por e-mail aos candidatos aprovados.

7.1.1. Os candidatos aprovados devem no ato da matrícula apresentar a documentação impressa constante no item 2.3 deste edital, com exceção das alíneas **f, l e m**.

**7.1.1.1.** A(s) cópia(s) do(s) diploma(s) deve(m) ser autenticada(s).

**7.2.** A convocação dos candidatos será realizada por meio de publicação no site do programa e mensagem enviada ao endereço de e-mail por eles informado na ficha de inscrição.

## **8. Das disposições finais.**

**8.1.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do programa na UENF, pela Comissão Coordenadora do Programa na UENF e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF, conforme as suas competências.

**8.2.** Os candidatos deverão estar *online* no horário previsto para início da defesa de projeto.

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2022.



PROF. ALBERTO MAGNO FERNANDES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO -  
UENF

## **ANEXO II – Seleção para vagas na UFRRJ**

### **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE ZOOTECNIA - IZ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

#### **EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o Edital do Processo Seletivo aos Cursos de Mestrado e Doutorado (*Stricto sensu*) em Ciência Animal, credenciado junto a CAPES, aprovado na Reunião Extraordinária do Colegiado Executivo do PGCA-UFRRJ em 29/04/2022.

#### **1. Informações.**

**Site** do **programa:**

[https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=7934](https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=7934)

**E-mail:** ppgz\_ufrj@yahoo.com.br

**Endereço:** PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL / UFRRJ  
BR 465, km 07, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro. CEP 23837-000  
Campus da UFRRJ, Instituto de Zootecnia, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal/UFRRJ

**Fone/Fax:** (0xx21) 2681-4786 - Ramal 4786.

#### **2. Inscrições.**

**2.1.** As inscrições serão realizadas pelo endereço eletrônico:  
[https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato pelo e-mail ppgz\_ufrj@yahoo.com.br.

**2.2.** Informamos que exclusivamente para a realização do presente Edital, não será cobrada taxa de inscrição.

**2.3.** Toda documentação solicitada deverá ser anexada em formato digital (.pdf). Não será aceito nenhum documento após a data limite para inscrição. É sugerido que os candidatos mantenham posse de todos os documentos que possam comprovar inscrição. Todos os procedimentos para efetuação da inscrição são de responsabilidade do candidato.

**2.3.1.** O sistema de inscrição (SIGAA) aceita somente um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, junte-os em um único arquivo em PDF antes de anexá-los ao sistema.



**2.3.2.** A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

**2.3.3.** Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou com deficiência que optarem por concorrer a reserva de vagas deverão enviar todos os documentos adicionais previstos nos itens 2.4. deste edital. Especificamente, os candidatos negros (pretos ou pardos) que optarem por concorrer à reserva de vagas deverão comparecer à entrevista presencial ou virtual, a ser agendada com a comissão de heteroidentificação em data a ser definida e informada aos candidatos.

#### **2.4. Documentação para inscrição no processo seletivo (versão digital).**

- a) 01 (uma) foto recente colorida, tamanho 3x4 (JPEG, PNG ou PDF);
- b) Cópia do diploma ou do comprovante de conclusão ou declaração de previsão da conclusão de curso de graduação, assinada pelo coordenador do curso (PDF), sendo o diploma original apresentado no momento da matrícula;
- c) Cópia do Histórico Escolar de Graduação (PDF);
- d) Currículo padronizado **devidamente preenchido** segundo os modelos em anexo (Anexo IIIb para candidatos ao mestrado e Anexo IIIc para os candidatos ao doutorado), seguido pelo *Curriculum vitae* no modelo *Lattes*, formato Resumido (Padrão CNPq), **seguido com as respectivas comprovações de produção ordenadas de acordo com o modelo de Currículo Padronizado** (Anexo IIIb para candidatos ao mestrado e Anexo IIIc para os candidatos ao doutorado) (PDF);
- e) Projeto de pesquisa devidamente preenchido segundo as normas estabelecidas em anexo (ANEXO IIIa) (.PDF);
- f) Candidatos negros (pretos ou pardos) que optarem por concorrer à reserva de vagas deverão preencher e encaminhar o formulário de autodeclaração étnico-racial (Anexo IIIf).
- g) Candidatos indígenas que optarem por concorrer à reserva de vagas deverão preencher e encaminhar o formulário de autodeclaração étnico-racial (Anexo IIIf). Adicionalmente, os candidatos indígenas deverão enviar cópia do Registro Administrativo do Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena a que pertence, assinada por liderança local.
- h) Candidatos com deficiência física, intelectual, múltipla ou sensorial, com transtorno do espectro autista ou com mobilidade reduzida que optarem por concorrer à reserva de vagas deverão preencher e encaminhar: o formulário de autodeclaração para pessoa com deficiência (Anexo IIIg). Adicionalmente, estes candidatos deverão encaminhar laudo médico constando a deficiência alegada e detalhando suas conseqüentes limitações funcionais, emitido nos últimos 12 meses que antecederam à inscrição do candidato no processo seletivo. Especificamente, para candidatos com deficiência auditiva será exigido exame de audiometria, realizado nos últimos 12 meses, e parecer com restrições e/ou recomendações e, para candidatos com baixa visão será exigido exame oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e parecer com restrições e/ou recomendações.

**2.4.1.** A apresentação de quaisquer documentos em desacordo com as normas deste edital, que não atendam os interesses do PGCA/UFRRJ, e/ou não originais (que não incluam autoria ou coautoria do candidato, ou seja, plágio) implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, tanto pelo indeferimento de sua inscrição como a *posteriori*, antes ou após o processo seletivo.

### 3. Vagas ofertadas e público alvo.

**3.1.** O processo seletivo visa o preenchimento de 16 vagas distribuídas dentre as áreas de atuação (item 3.2) visando aperfeiçoar e capacitar profissionais para docência, pesquisa e desenvolvimento tecnológico em Zootecnia, sendo 10 vagas ao curso de Mestrado, destinadas à candidatas com curso superior completo e 6 vagas ao curso de Doutorado, destinadas à candidatas com mestrado. Não é obrigatório o preenchimento de número mínimo de vagas. É facultado ao docente (orientador) do PGCA/UFRRJ o aceite do candidato classificado na seleção.

Em atendimento a deliberação 270/2021, 20% das vagas serão para candidatas negros (pretos e pardos) e indígenas e 5% para pessoas com deficiência. Ressalta-se que os candidatas negros, indígenas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e, também, às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

### 3.2. Distribuição de vagas por docente.

Docentes	Vagas		Linha de Pesquisa	Área de atuação
	MS	DS		
Carlos Augusto Brandão de Carvalho	1	1	PR	Forragicultura e Pastagens
Rodrigo Vasconcelos de Oliveira	1	1	PR	Produção de Pequenos Ruminantes
Rondinelli Pavezzi Barbero	-	1	PR	Bovinocultura
Fernanda Nascimento de Godoi	1	1	PNR	Equideocultura
Fernando Queiroz de Almeida	2	-	PNR	Equideocultura
Leonardo Rocha Vidal Ramos	1	-	PNR	Aquicultura
Ligja Fátima Lima Calixto	1	1	PNR	Avicultura
Cristina Amorim Ribeiro de Lima	1	1	PNR	Avicultura
Matheus Pereira dos Santos	1	-	PNR	Aquicultura
Vinicius Pimentel Silva	1	-	PNR	Equideocultura

**MS:** Mestrado; **DS:** Doutorado; **Linhas de pesquisa – PR:** Produção de Ruminantes no Trópico Úmido; **PNR:** Produção de Não-Ruminantes Ruminantes no Trópico Úmido.

### 4. Dos recursos.

**4.1.** Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados preliminares e deverão ser enviados para o e-mail [ppgz\\_ufrj@yahoo.com.br](mailto:ppgz_ufrj@yahoo.com.br), com o título “Recurso em Processo Seletivo 2022/2 – etapa – nome do candidato”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo IIIId).

**4.2.** Os recursos contra o resultado final preliminar deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail [ppgz\\_ufrj@yahoo.com.br](mailto:ppgz_ufrj@yahoo.com.br), com o título “Recurso em Processo Seletivo 2022/2 – final – nome do candidato”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo IIIe).

## **5. Regime didático.**

**5.1.** O regime didático seguirá o regulamento do PGCA/UFRRJ, disponível no endereço eletrônico:

[https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=7934&idTipo=2](https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=7934&idTipo=2).

## **6. Documentos para candidatos habilitados à matrícula.**

- a) Apresentação dos originais e cópias do RG e CPF;
- b) 01 foto recente colorida (tamanho 3x4);
- c) Apresentação dos originais e cópias atualizadas do Histórico Escolar de Graduação;
- d) Original do diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação (*o diploma deverá ser entregue impreterivelmente dentro do prazo estabelecido pelo regulamento do PGCA*);
- e) Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso, com comprovação ordenada e encadernado;
- f) Documento oficial do empregador se for o caso, com liberação parcial ou total do candidato para cursar Pós-Graduação.
- g) Projeto constando título, introdução, objetivos, revisão bibliográfica, cronograma de execução, metodologia, referências bibliográficas e orçamento, de acordo com a norma ABNT.

**6.1.** A entrega dos documentos para a matrícula poderá ser feita de forma on-line.

## **7. Das disposições finais.**

**7.1.** O curso poderá contar com bolsas fornecidas por agências de fomento, porém, a efetivação de matrícula no PGCA/UFRRJ não implica na concessão de bolsa. O PGCA/UFRRJ não garante bolsa aos discentes. A distribuição das bolsas dependerá da disponibilidade junto aos órgãos de fomento, seguindo critérios do edital de bolsas vigente.

**7.2.** A inscrição do candidato no processo seletivo implica na ciência e aceitação das normas e instruções contidas no presente edital, possíveis aditivos e retificações, bem como do regimento do PGCA, normas internas do PGCA/UFRRJ e da UFRRJ.

**7.3.** O acompanhamento das atividades referentes ao processo seletivo e o cumprimento dos prazos previstos são de responsabilidade do candidato.

7.4. O idioma Português é adotado oficialmente para todas as questões que envolvem o processo seletivo.

#### 8. Comissão de Seleção PGCA-UFRRJ.

Prof. Dr. Rodrigo Vasconcelos de Oliveira (UFRRJ/IZ/DPA) – Presidente  
Prof. Dr. Vinicius Pimentel Silva (UFRRJ/IZ/DNAP) - Titular  
Prof. Dr. Luan Sousa dos Santos (UFRRJ/IZ/DNAP) - Titular  
Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ligia Fátima Lima Calixto (UFRRJ/IZ/DPA) - Titular  
Prof. Dr. Carlos Augusto Brandão de Carvalho (UFRRJ/IZ/DNAP) - Titular  
Prof. Dr. Marco Roberto Bourg de Mello (UFRRJ/IZ/DRAA) - Titular  
Prof. Dr. João Carlos de Carvalho Almeida (UFRRJ/IZ/DNAP) - Suplente  
Prof. Dr. Leonardo Rocha Vidal Ramos (UFRRJ/IZ/DPA) - Suplente  
Prof. Dr. Rondineli Pavezzi Barbero (UFRRJ/IZ/DPA) – Suplente  
Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Fernanda Nascimento de Godoi (UFRRJ/IZ/DPA) - Suplente

Seropédica, 29 de abril de 2022.



Prof. Rodrigo Vasconcelos de Oliveira  
SUBCOORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA  
ANIMAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ

## ANEXO III – FORMULÁRIOS

### ANEXO IIIa- Normas de apresentação de projeto de pesquisa para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal UENF/UFRRJ

O projeto de pesquisa deverá ser encaminhado em formato .pdf na inscrição do candidato, em dimensão de folha A4; fonte Times New Roman 12; espaço entre linhas de 1,5; margens superior/inferior de 3cm e margens direita/esquerda de 2,5 cm, com a estrutura e conteúdo descritos abaixo, com o mínimo de oito (8) e o máximo de dez (10) páginas corridas incluindo referências bibliográficas (não conta folha de apresentação):

- Folha de apresentação (título do projeto, autor do projeto, local, ano)
- Introdução referencial teórico e justificativa(s)
- Hipótese(s)
- Objetivo(s)
- Material e métodos
- Referências bibliográficas

**Observação:** A forma de apresentação da defesa de projeto é livre. Sugerimos que seja apresentado em formato Power Point.

**ANEXO IIIb - Modelo de currículo para candidatos ao curso de MESTRADO do  
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal**

Nome do candidato:

Instituição: ( ) UENF ( ) UFRRJ

Linha de Pesquisa:

Orientador pretendido:

E-mail para envio de link do Google Meet:

- 1 Curso de graduação
  - a. Instituição:
  - b. Nome do curso de graduação:
    - i. Ano de conclusão:
    - ii. Conceito do curso de graduação, segundo a última avaliação MEC/CPC:
    - iii. Coeficiente de rendimento acumulado no curso de graduação:
- 2 Especialização:
  - a. Ano de conclusão da especialização:
- 3 Pós-graduação:
  - a. Ano de conclusão da pós-graduação:
- 4 Curso *Lato Sensu*:
  - a. Ano de conclusão do curso lato sensu:
- 5 Residência:
  - a. Ano de conclusão da residência:
- 6 Outro curso de graduação:
  - a. Ano de conclusão do curso de graduação:
- 7 Cursos em áreas afins (agrárias/biológicas/saúde):
  - a. Ano de conclusão do curso:
- 8 Aulas ministradas em cursos de graduação:
  - a. Disciplina:
    - i. Período:
- 9 Aulas ministradas em cursos de ensino médio:
  - a. Disciplina:
    - i. Período:
- 10 Estágio extracurricular/bolsa de trabalho
  - a. Descrição:
    - i. Período:

- 11 Monitoria
  - a. Descrição:
    - i. Período:
  
- 12 Iniciação científica
  - a. Descrição:
    - i. Período:
  
- 13 Prêmios e títulos (Sociedades acadêmicas e afins)
  - a. Descrição:
    - i. Data:
  
- 14 Artigos publicados ou aceitos em revistas indexadas
  - a. Título:
  - b. Revista:
    - i. Ano de publicação:
  
- 15 Publicação de resumos expandidos em anais de congressos, simpósios, seminários e similares, com corpo editorial
  - a. Título do resumo expandido:
  - b. Evento:
    - i. Ano de publicação:
  
- 16 Apresentação de resumos em congressos, simpósios, seminários (sem duplicidade)
  - a. Título da apresentação:
  - b. Evento:
    - i. Ano de publicação:
  
- 17 Outras produções (manual técnico, revista ou internet)
  - a. Título da produção:
  - b. Descrição da publicação:
    - i. Ano de publicação:
  
- 18 Participação em eventos científicos
  - a. Nome do evento:
    - i. Período:
  
- 19 Participação em projetos de pesquisa:
  - a. Nome do projeto:
    - i. Período:
  
- 20 Organização / coordenação de eventos acadêmicos:
  - a. Nome do evento:
    - i. Período:

- 21 Participações como prelecionista em palestras, cursos ou conferências
  - a. Título da palestra:
  - b. Descrição do evento:
    - i. Período:
  
- 22 Participações em campanhas ou projetos de extensão
  - a. Título da campanha ou projeto:
  - b. Descrição da participação:
    - i. Período:
  
- 23 Experiência profissional registrada na área (exceto docência)
  - a. Descrição da experiência:
    - i. Período:
  
- 24 Assistência técnica e/ou consultoria
  - a. Descrição da atividade:
    - i. Período:
  
- 25 Participação em campanhas de vacinação
  - a. Descrição da campanha
    - i. Período:
  
- 26 Atividades acadêmicas em instituições internacionais
  - a. Descrição das atividades
    - i. Período:



**ANEXO IIIc. Modelo de Currículo para candidato ao curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal**

Nome do candidato:

Instituição: ( ) UENF ( ) UFRRJ

Linha de Pesquisa:

Orientador pretendido:

E-mail para envio de link do Google Meet:

Preferência de turno da defesa de projeto (*opcional*): ( ) Manhã ( ) Tarde

- 1 Curso de graduação
  - a. Instituição:
  - b. Nome do curso de graduação:
    - i. Ano de conclusão:
    - ii. Conceito do curso de graduação, segundo a última avaliação MEC/CPC:
    - iii. Coeficiente de rendimento acumulado no curso de graduação:
  
- 2 Curso de mestrado
  - a. Instituição:
  - b. Nome do curso de mestrado:
    - i. Ano de conclusão:
    - ii. Conceito do curso de mestrado, segundo a última avaliação CAPES:
    - iii. Coeficiente de rendimento acumulado no curso de mestrado:
  
- 3 Especialização:
  - a. Ano de conclusão da especialização:
  
- 4 Pós-graduação:
  - a. Ano de conclusão da pós-graduação:
  
- 5 Curso *Lato Sensu*:
  - a. Ano de conclusão do curso *lato sensu*:
  
- 6 Residência:
  - a. Ano de conclusão da residência:
  
- 7 Outro curso de graduação:
  - a. Ano de conclusão do curso de graduação:
  
- 8 Cursos em áreas afins (agrárias/biológicas/saúde):
  - a. Ano de conclusão do curso:
  
- 9 Aulas ministradas em cursos de graduação:
  - a. Disciplina:
    - i. Período:

- 10 Aulas ministradas em cursos de pós-graduação:
  - a. Disciplina:
    - i. Período:
- 11 Aulas ministradas em cursos de ensino médio:
  - a. Disciplina:
    - i. Período:
- 12 Estágio extracurricular/bolsa de trabalho
  - a. Descrição:
    - i. Período:
- 13 Monitoria
  - a. Descrição:
    - i. Período:
- 14 Iniciação científica
  - a. Descrição:
    - i. Período:
- 15 Prêmios e títulos (Sociedades acadêmicas e afins)
  - a. Descrição:
    - i. Data:
- 16 Artigos publicados ou aceitos em revistas indexadas
  - a. Título:
    - i. Revista:
    - ii. Ano de publicação:
- 17 Participação em eventos científicos
  - a. Nome do evento:
    - i. Período:
- 18 Participação em projetos de pesquisa:
  - a. Nome do projeto:
    - i. Período:
- 19 Organização / coordenação de eventos acadêmicos:
  - a. Nome do evento:
    - i. Período:
- 20 Participações como prelecionista em palestras, cursos ou conferências
  - a. Título da palestra:
  - b. Descrição do evento:
    - i. Período:
- 21 Participações em campanhas ou projetos de extensão

- a. Título da campanha ou projeto:
  - b. Descrição da participação:
    - i. Período:
- 22 Experiência profissional registrada na área (exceto docência)
- a. Descrição da experiência:
    - i. Período:
- 23 Assistência técnica ou consultoria
- a. Descrição da atividade:
    - i. Período:
- 24 Participação em campanhas de vacinação
- a. Descrição da campanha
    - i. Período:
- 25 Atividades acadêmicas em instituições internacionais
- a. Descrição das atividades
    - i. Período:

**ANEXO IIIId – Formulário para interposição de recurso - etapas**

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CIÊNCIA ANIMAL UENF/UFRRJ - ETAPA

Eu, \_\_\_\_\_(nome do candidato), portador do CPF nº \_\_\_\_\_(CPF), candidato no curso de \_\_\_\_\_(Mestrado/Doutorado), apresento recurso junto a **Comissão Coordenadora** do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da \_\_\_\_\_(UENF ou UFRRJ) contra decisão da **Comissão de Seleção** do Processo de Seleção para ingresso em 2022/2 na etapa \_\_\_\_\_(inscrição/defesa de projeto/análise curricular).

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_(Explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

---

---

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

---

Local e data.

**A NÃO ASSINATURA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO**

Nome e Assinatura do Candidato

(Obs.: rubricar todas as páginas)

**ANEXO IIIe – Formulário para interposição de recurso – nota final**

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CIÊNCIA ANIMAL UENF/UFRRJ – NOTA FINAL

Eu, \_\_\_\_\_(nome do candidato), portador do CPF nº \_\_\_\_\_(CPF), candidato no curso de \_\_\_\_\_(Mestrado/Doutorado), apresento recurso junto a **Comissão Coordenadora** do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal \_\_\_\_\_(UENF ou UFRRJ) contra decisão da **Comissão de Seleção** do Processo de Seleção para ingresso em 2022/2 na nota final preliminar.

De acordo com o item 10.2 do Edital de Seleção, a decisão objeto de contestação é por \_\_\_\_\_ (ilegalidade/erro de cálculo). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e data.

**A NÃO ASSINATURA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO**

Nome e Assinatura do Candidato

(Obs.: rubricar todas as páginas)

**ANEXO IIIf – Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial – SOMENTE PARA CANDIDATOS À UFRRJ**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

<b>FOTO</b>  Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).
---

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro-me:

Preto(a)  Pardo(a)  Indígena: \_\_\_\_\_ (informar comunidade indígena) opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena - Preenchimento obrigatório)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

Local e data.

**A NÃO ASSINATURA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO**

Nome e Assinatura do Candidato  
(Obs.: rubricar todas as páginas)

**ANEXO IIIg – Formulário de Autodeclaração Para Pessoa Com Deficiência -  
SOMENTE PARA CANDIDATOS À UFRRJ**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas de pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação 270/2021 da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Necessita de recursos de acessibilidade durante o processo seletivo?

( ) Não necessito de recursos.

(...) Sim, necessito dos seguinte(s) recurso(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

Local e data.

***A NÃO ASSINATURA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO***  
Nome e Assinatura do Candidato  
(Obs.: rubricar todas as páginas)